

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

ESP. SANTO

LEI Nº. 49/82

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-

Sancionado
10/12/82
F. Elias

Artigo 1º. - Fica aberto crédito suplementar na quantia de C\$. 125.300,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos cruzeiros) para reforço/ das dotações orçamentárias seguintes:-

	020 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	214 - <u>Seção de Serf. Gerais e Zeladoria</u>	
020.214.0307021.2	Manut. de Atividades	
Ficha 45	3111	PESSOAL CIVIL.....C\$. 28.000,00
	080 - DEPART. ED. e CULTURA	
	811 - <u>Seção de Ensino de 1º Grau</u>	
080.811.0842188.2	Manut. de Atividades	
Ficha 210	3120	Mat. de Consumo.....C\$. 97.000,00
		T O T A L.....C\$. 125.300,00

Artigo 2º. - Os recursos para fazer face às despesas autorizadas nesta lei correrão por conta do cancelamento de igual quantia das dotações orçamentárias seguintes:-

	040 - DEP. OB. V. SERV. URBANOS	
	400 - <u>Gabinete do Diretor</u>	
040.400.0307021.2	Manut. de Atividades	
Ficha 106	3120	Material de Consumo.....C\$. 27.000,00
	410- <u>Divis. Const. e Controle</u>	
040.410.0307021.2	Manut. de Atividades	
Ficha 108	3111	PESSOAL CIVIL.....C\$. 28.300,00
	080 - DEPART. ED. e CULTURA	
	815 <u>Seção Ed. Física e Desportos</u> C\$.	
080.815.0848247.2	Concessão de Prêmios	
Ficha 233	3130	SERV. T. e ENCARGOS.....C\$. 70.000,00
		Total.....C\$. 125.300,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 10 de dezembro de 1.982.

Mário de Oliveira Dias
Mário de Oliveira Dias Presidente

Reg. no livro próprio
data supra. *Amilton Moraes*